

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**REQUERIMENTO Nº , DE 2026**

(Do Sr. JORGE GOETTEN)

Requer aditamento ao REQ nº 1, para inclusão de convidado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Regimento Interno da Casa, aditamento ao REQ nº 1, para que seja a inclusão do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Nacional), na qualidade de convidado, na Audiência Pública destinada a debater a necessidade de atualização do Simples Nacional, bem como seus impactos sobre o ambiente de negócios, a geração de empregos, a competitividade e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade assegurar que a Audiência Pública conte com a participação de instituição com reconhecida atuação técnica, institucional e operacional no acompanhamento da realidade das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em todo o território nacional.

O Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, consolidou-se como um dos principais instrumentos de simplificação tributária, formalização, inclusão produtiva e estímulo ao empreendedorismo no Brasil. Ao reduzir a complexidade do cumprimento das obrigações fiscais e conferir tratamento diferenciado aos



pequenos negócios, o regime contribuiu para ampliar a competitividade de milhões de empreendedores e fortalecer a economia local.

A relevância econômica e social do segmento justifica, por si só, a participação do Sebrae Nacional no debate. Segundo levantamento do Sebrae com base em informações da Receita Federal, em 2025 foram abertos 5,1 milhões de empreendimentos no país, dos quais mais de 4,9 milhões eram pequenos negócios, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, equivalentes a 96% do total de empresas criadas naquele ano.

Os dados mais recentes também apontam a continuidade desse movimento em 2026. No primeiro trimestre do ano, a categoria formada por MEI, ME e EPP abriu mais de 1,6 milhão de estabelecimentos. Apenas o setor de Serviços respondeu por 1.057.910 novos CNPJs entre janeiro e março de 2026, cerca de 65% do total de pequenos negócios criados no período, conforme levantamento do Sebrae a partir de informações disponibilizadas pela Receita Federal.

No mercado de trabalho, as micro e pequenas empresas seguem desempenhando papel central. Levantamento do Sebrae com base no Caged indica que, de 2023 a 2025, as MPEs foram responsáveis por 77,9% do saldo de empregos no país: de um saldo total de 4,4 milhões de vagas, 3,4 milhões foram geradas por micro e pequenas empresas. No acumulado de 2025, as MPEs responderam por 80,5% do saldo de empregos formais, segundo melhor desempenho do setor nos últimos três anos.

Já em janeiro de 2026, as micro e pequenas empresas foram responsáveis por 64% dos empregos formais criados no Brasil: de 112.334 postos de trabalho gerados no mês, 71.732 estavam nas MPEs. O dado reforça que qualquer alteração normativa no Simples Nacional possui impacto direto sobre a geração de empregos, a renda das famílias e a dinâmica econômica dos municípios.

Além disso, os pequenos negócios têm contribuído para a redução da informalidade. Conforme dados da PNAD Contínua mencionados pelo Sebrae, no trimestre encerrado em janeiro de 2026, a proporção de



trabalhadores informais na população ocupada foi de 37,5%, menor patamar desde julho de 2020. No mesmo contexto, o Sebrae destaca que a geração de empregos nas micro e pequenas empresas e a abertura de novos pequenos negócios têm contribuído para esse movimento de formalização.

Apesar dessa relevância, o regime enfrenta desafios que demandam atualização. Entre eles, destacam-se a defasagem dos limites de enquadramento, os efeitos dos sublimites de ICMS e ISS, a transição entre faixas de tributação, o risco de desenquadramento decorrente do crescimento nominal das receitas, os custos indiretos associados às obrigações acessórias e a necessidade de harmonização do Simples Nacional com o novo sistema de tributação sobre o consumo.

O limite de receita bruta anual para permanência no Simples Nacional, atualmente fixado em R\$ 4,8 milhões para o mercado interno, está vigente desde 2018, conforme o Perguntas e Respostas do Simples Nacional disponibilizado pela Receita Federal. Esse dado reforça a pertinência de discutir a atualização dos parâmetros do regime diante da inflação acumulada, do aumento dos custos operacionais e das mudanças estruturais no sistema tributário brasileiro.

Nesse cenário, a participação do Sebrae Nacional mostra-se indispensável. A instituição possui capilaridade nacional, interlocução direta com empreendedores de todos os portes dentro do universo dos pequenos negócios e acúmulo técnico sobre os obstáculos práticos enfrentados por MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte. Sua contribuição poderá oferecer à Comissão dados, diagnósticos e evidências sobre os impactos concretos da atualização do Simples Nacional na formalização, na competitividade, na geração de empregos, na sobrevivência empresarial e na inserção dos pequenos negócios nas cadeias produtivas.

A atualização do Simples Nacional deve ser avaliada não apenas sob a ótica arrecadatória, mas também sob a perspectiva da segurança jurídica, da simplificação, da previsibilidade, da redução de custos de conformidade e da capacidade de crescimento sustentável das empresas de menor porte. Uma calibragem inadequada pode produzir distorções relevantes,



como o desenquadramento de empresas por crescimento meramente nominal, aumento abrupto da carga tributária efetiva e perda de competitividade frente a empresas submetidas a regimes distintos.

Dessa forma, a inclusão do Sebrae Nacional entre os participantes da Audiência Pública qualificará os trabalhos desta Comissão, conferindo ao debate uma perspectiva técnica, empírica e nacionalmente representativa, indispensável ao aperfeiçoamento legislativo do Simples Nacional e à construção de soluções que promovam segurança jurídica, competitividade, geração de empregos, formalização e fortalecimento do empreendedorismo brasileiro.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado JORGE GOETTEN

